



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA**  
**INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE**  
**ICMBIO NORTE CAPIXABA**

Rod. BR 101 - Km 27 - à direita, 12 Km em direção ao Córrego do Artur, - Bairro Centro - Conceição da Barra/ES - CEP 29960-000

Telefone: (027) 3312 1678

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**ÁREA TEMÁTICA FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL**  
**NÍVEL I**

Torna-se pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições e procedimentos estabelecidos neste Edital, para provimento de Agentes Temporários Ambientais que atuarão no NGI ICMBio Norte Capixaba em apoio às unidades de conservação federais geridas pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade – ICMBio, tendo por base o art.12, da Lei Federal nº 7.957/1989 e Instrução Normativa ICMBio nº 1, de 23 de abril de 2021.

**1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES**

1.1. As informações do local de exercício, área temática, nível, escolaridade mínima exigida, remuneração, duração do contrato, vagas a serem preenchidas com este processo seletivo simplificado estão descritas abaixo:

MUNICÍPIO DE EXERCÍCIO/UF	ÁREA TEMÁTICA	NÍVEL	ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA	REMUNERAÇÃO	DURAÇÃO DO CONTRATO (EM MESES)	VAGA PARA AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGA PRETO E PARDO	VAGA INDÍGENA	VAGA QUILOMBOLA	TOTAL DE VAGAS
Conceição da Barra/ES	Fiscalização ambiental	I	Ensino Fundamental incompleto	1 salário-mínimo + auxílios legais	24	Cadastro Reserva (CR)	Cadastro Reserva (CR)	Cadastro Reserva (CR)	Cadastro Reserva (CR)	Cadastro Reserva (CR)
Conceição da Barra/ES	Fiscalização ambiental	I	Ensino Fundamental incompleto	1 salário- mínimo + auxílios legais	24	Cadastro Reserva (CR)	Cadastro Reserva (CR)	Cadastro Reserva (CR)	Cadastro Reserva (CR)	Cadastro Reserva (CR)
Pinheiros/ES	Fiscalização ambiental	I	Ensino Fundamental incompleto	1 salário- mínimo + auxílios legais	24	Cadastro Reserva (CR)	Cadastro Reserva (CR)	Cadastro Reserva (CR)	Cadastro Reserva (CR)	Cadastro Reserva (CR)

1.2. Deverá ser observada a Lei 15.142 de 03 de junho de 2025, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 04/02/2025, quanto à aplicação da reserva de vagas para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas.

1.3. Na inscrição, o candidato deverá escolher somente uma das vagas existentes.

1.4. O processo de seleção dos candidatos será realizado com as seguintes etapas:

1.4.1. Etapa 1 - Teste de Aptidão Física (TAF) e Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA).

1.4.2. Etapa 2 - Análise Curricular.

1.4.3. Etapa 3 - Teste de Avaliação Escrita (TAE).

1.5. O candidato que tenha sido desligado por justa causa de contratos anteriores no âmbito do ICMBio e do IBAMA só poderá efetivar a contratação, se houver transcorrido o prazo de 5 (cinco) anos desde o seu desligamento.

1.6. Será impedido de participar de qualquer etapa do processo de seleção o candidato que se apresentar, em qualquer um dos dias determinados, com sinais de embriaguez e/ou consumo de entorpecentes.

1.7. O candidato deve ter disponibilidade para viagens a trabalho e declarar tal disponibilidade no formulário de inscrição.

**2. ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

2.1. Apoio às ações de fiscalização ambiental em tarefas que incluem a preparação e acompanhamento das atividades de campo em seus diversos modais, manuseio de equipamentos e ferramentas, montagem de acampamentos, apoio logístico e demais iniciativas de proteção ambiental.

**3. INSCRIÇÃO**

3.1. Não haverá cobrança de qualquer taxa a título de inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

3.2. A inscrição deverá ser realizada, presencialmente, nas sedes das unidades, conforme abaixo, **no período de 25 a 29/05/26, nos horários de 8:00h às 12h e das 13:00h às 16:00h, exceto finais de semana e feriados.**

**Reserva Biológica do Córrego Grande - Estrada do Picadão da Bahia - KM 16 - Zona Rural - Conceição da Barra/ES.**

**Floresta Nacional do Rio Preto - BR 101 - KM 27 - Seguir por 12 KM em direção ao Córrego do Arthur - Zona Rural - Conceição da Barra/ES.**

**Reserva Biológica do Córrego do Veado - Estrada Pinheiros – Pedro Canário, Km 10 – Córrego Santo Antônio – Zona Rural - Pinheiros/ES.**

3.3. A inscrição do participante se dará, obrigatoriamente, mediante a apresentação da ficha de inscrição e da documentação comprobatória.

3.4. Documentos comprobatórios necessários para a inscrição, com cópias legíveis, sob risco de não aceitação, não sendo necessária a autenticação em cartório:

3.4.1. Documento pessoal, com foto e comprovação de inscrição de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (Carteira de Identidade) - documento original e cópia.

3.4.2. Atestado Médico, emitido há menos de 30 (trinta) dias, que comprove bom estado psicofísico, incluindo limitações, caso existam, e declarando que o candidato se encontra “APTO” a realizar atividades físicas - documento original e cópia.

3.4.3. Tipagem Sanguínea e Fator RH - documento original e cópia.

3.4.4. Comprovante de residência (conta de água, luz, telefone, etc) ou Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme modelo disposto no Anexo - documento original e cópia.

3.4.5. Cópia do comprovante de escolaridade ou declaração do próprio candidato de que sabe ler e escrever.

- 3.4.6. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Estadual ou do Distrito Federal do município/cidade/localidade onde o candidato reside/residiu nos últimos 5 (cinco) anos.
- 3.4.7. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal da jurisdição onde ocorrerá a contratação.
- 3.4.8. Certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal da jurisdição onde o candidato reside.
- 3.4.9. Declaração de Desligamento por Justa Causa.
- 3.4.10. Autodeclaração de Cotas - somente para as vagas destinadas para pessoas pretas, pardas, indígenas e quilombolas.
- 3.5. A ficha de inscrição e cópias de toda a documentação comprobatória deverão ser entregues no ato de inscrição. A documentação original deverá ser apresentada para conferência no ato de inscrição.
- 3.6. É proibida a inscrição no processo seletivo em que cônjuge, companheiro ou parente do candidato, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, tenha participado de qualquer etapa do processo seletivo, tais como: elaboração do edital, organização, condução ou julgamento do certame.
- 3.7. Será eliminado o candidato, mediante decisão motivada da Comissão de Seleção, que apresentar certidão de antecedentes criminais contendo ocorrência das seguintes hipóteses:
- 3.7.1. Condenação por órgão colegiado ou definitiva.
- 3.7.2. Relação de incompatibilidade entre a natureza do crime em questão e as atribuições do cargo.

#### 4. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

##### 4.1. ETAPA 1 - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF) E TESTE DE HABILIDADE NO USO DE FERRAMENTAS AGRÍCOLAS (THUFA) - CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

- 4.1.1. O Teste de Aptidão Física (TAF) consiste na execução de atividades físicas com o objetivo de avaliar a força, resistência aeróbica e capacidade cardiorrespiratória do candidato.
- 4.1.2. O Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA) consiste no manuseio de ferramentas com o objetivo de avaliar a resistência muscular e habilidade no manuseio de ferramentas agrícolas.
- 4.1.3. O Teste de Aptidão Física (TAF) e o Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA) serão realizados nas sedes administrativas da Reserva Biológica do Córrego Grande -Estrada do Picadão da Bahia - KM 16 - Zona Rural - Conceição da Barra/ES, Floresta Nacional do Rio Preto - BR 101 - KM 27 - Seguir por 12 KM em direção ao Córrego do Arthur - Zona Rural - Conceição da Barra/ES e Reserva Biológica do Córrego do Veado - Estrada Pinheiros – Pedro Canário, Km 10 – Córrego Santo Antônio – Zona Rural - Pinheiros/ES, de 09:00 às 12:00, conforme lista de agendamento a ser divulgada previamente.
- 4.1.4. A lista de agendamento dos candidatos com os respectivos horários dos testes práticos será divulgada no período indicado no cronograma Anexo II nas sedes administrativa da Reserva Biológica do Córrego Grande -Estrada do Picadão da Bahia - KM 16 - Zona Rural - Conceição da Barra/ES, Floresta Nacional do Rio Preto - BR 101 - KM 27 - Seguir por 12 KM em direção ao Córrego do Arthur - Zona Rural - Conceição da Barra/ES e Reserva Biológica do Córrego do Veado - Estrada Pinheiros – Pedro Canário, Km 10 – Córrego Santo Antônio – Zona Rural - Pinheiros/ES.
- 4.1.5. O Teste de Aptidão Física (TAF) consiste na execução dos movimentos específicos, conforme quadro abaixo:

-	FEMININO	MASCULINO
<b>Corrida rústica</b>		
<b>Distância</b>	2.400 (dois mil e quatrocentos) metros	2.400 (dois mil e quatrocentos) metros
<b>Tempo máximo</b>	35 (trinta e cinco) minutos	30 (trinta) minutos
<b>Flexão de braço em barra fixa</b>		
<b>Quantidade de repetições</b>	2 (duas)	4 (quatro)
<b>Flexão abdominal tipo remador</b>		
<b>Quantidade de repetições</b>	15 (quinze)	20 (vinte)
<b>Flexão de braço em solo</b>		
<b>Quantidade de repetições</b>	12 (doze)	20 (vinte)

- 4.1.6. Será desclassificado o candidato que não completar alguma das atividades físicas.
- 4.1.7. O avaliador cronometrará o teste de corrida e registrará o tempo de conclusão da atividade de cada candidato.
- 4.1.8. O avaliador contabilizará e registrará a quantidade de repetições de cada movimento de cada candidato.
- 4.1.9. No Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA) o candidato deverá capinar e rastelar uma área em um tempo estabelecido, conforme o quadro a seguir. A área deverá ficar totalmente limpa de vegetação, conforme a prática de aceiramento "solo mineral"

-	FEMININO	MASCULINO
<b>Tamanho da área</b>	3 (três) por 5 (cinco) metros	3 (três) por 5 (cinco) metros
<b>Tempo máximo</b>	25 (vinte e cinco) minutos	20 (vinte) minutos

- 4.1.10. Será avaliada a qualidade da capina e a obediência aos critérios de lançamento do material, apresentados pelos avaliadores.
- 4.1.11. O local de lançamento do material capinado será previamente determinado e informado ao candidato pelo avaliador.
- 4.1.12. A nota máxima para esse teste será 10 (dez) pontos. Serão atribuídos de 0 (zero) até 5 (cinco) pontos para a limpeza da área capinada, de 0 (zero) até 3 (três) pontos para raspagem da área e de 0 (zero) até 2 (dois) pontos para a retirada do material capinado.
- 4.1.13. O candidato que obtiver nota inferior a 6 (seis) pontos no Teste de Habilidade no Uso de Ferramentas Agrícolas (THUFA) será eliminado.
- 4.1.14. São critérios de desempate, nesta ordem:
- 4.1.14.1. Maior idade; e
- 4.1.14.2. Maior grau de escolaridade.

##### 4.2. ETAPA 2 - ANÁLISE CURRICULAR – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

- 4.2.1. A Análise Curricular consiste na avaliação de critérios com objetivos de identificar cursos, tempo de trabalho, formação, aptidões, dentre outras características da formação profissional do candidato.
- 4.2.2. A avaliação e a classificação serão realizadas por meio de análise da experiência comprovada, conforme critérios de pontuação curricular dispostos no Anexo I.
- 4.2.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação, maior para o menor, conforme avaliação curricular.
- 4.2.4. Serão selecionados para a etapa seguinte os 30 candidatos que obtiverem as maiores pontuações totais.
- 4.2.5. A nota máxima para as vagas será o somatório total da pontuação máxima possível constante no Anexo I.
- 4.2.6. O candidato que obtiver nota zero na pontuação total será reprovado.
- 4.2.7. São critérios de desempate, nesta ordem:
- 4.2.7.1. Maior idade;
- 4.2.7.2. Maior grau de escolaridade.

##### 4.3. ETAPA 3 - TESTE DE AVALIAÇÃO ESCRITA (TAE) – CLASSIFICATÓRIA E ELIMINATÓRIA

- 4.3.1. O Teste de Avaliação Escrita (TAE) consiste no preenchimento de formulário com objetivo de avaliar a capacidade e a qualidade do candidato com a leitura e a escrita.
- 4.3.2. O Teste de Avaliação Escrita (TAE) será realizado no período indicado no cronograma Anexo II, **nas sedes administrativas da Reserva Biológica do Córrego Grande -Estrada do Picadão da Bahia - KM 16 - Zona Rural - Conceição da Barra/ES, Floresta Nacional do Rio Preto - BR 101 - KM 27 - Seguir por 12 KM em direção ao Córrego do Arthur - Zona Rural - Conceição da Barra/ES e Reserva Biológica do Córrego do Veado - Estrada Pinheiros – Pedro Canário, Km 10 – Córrego Santo Antônio – Zona Rural - Pinheiros/ES**, no período indicado no cronograma Anexo II, **nos horários de 09:00 às 12:00**, conforme lista de agendamento a ser divulgada previamente.
- 4.3.3. A lista de agendamento dos candidatos com os respectivos horários dos testes práticos será divulgada no período indicado no cronograma Anexo II, **nas sedes administrativas da Reserva Biológica do Córrego Grande -Estrada do Picadão da Bahia - KM 16 - Zona Rural - Conceição da Barra/ES, Floresta Nacional do Rio Preto - BR 101 - KM 27 - Seguir por 12 KM em direção ao Córrego do Arthur - Zona Rural - Conceição da Barra/ES e Reserva Biológica do Córrego do Veado - Estrada Pinheiros – Pedro Canário, Km 10 – Córrego Santo Antônio – Zona Rural - Pinheiros/ES**.
- 4.3.4. O prazo máximo de conclusão do teste é de 15 (quinze) minutos.
- 4.3.5. O candidato que não completar o percurso no tempo máximo exigido será automaticamente desclassificado.

## 5. CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. O não-comparecimento a qualquer das etapas implicará em eliminação automática do candidato.
- 5.2. A classificação do candidato no processo seletivo simplificado será na ordem decrescente da nota final.
- 5.3. A contratação obedecerá à ordem de classificação final obtida pelo somatório de todas as etapas pontuáveis e realizadas na seleção.
- 5.4. O candidato aprovado e classificado comporá o cadastro reserva.

## 6. RESULTADOS

- 6.1. Todos os resultados serão divulgados **nas sedes administrativas da Reserva Biológica do Córrego Grande -Estrada do Picadão da Bahia - KM 16 - Zona Rural - Conceição da Barra/ES, Floresta Nacional do Rio Preto - BR 101 - KM 27 - Seguir por 12 KM em direção ao Córrego do Arthur - Zona Rural - Conceição da Barra/ES e Reserva Biológica do Córrego do Veado - Estrada Pinheiros – Pedro Canário, Km 10 – Córrego Santo Antônio – Zona Rural - Pinheiros/ES** e na internet, no endereço: <<https://www.gov.br/icmbio/pt-br/assuntos/protacao/seja-um-agente-temporario-ambiental>>, conforme cronograma Anexo II.

## 7. RECURSOS

- 7.1. O candidato que desejar interpor recurso deverá observar as datas informadas no cronograma disponibilizado no Anexo II.
- 7.2. O recurso poderá ser interposto em:
- 7.2.1. Formato físico, **nas sedes administrativas da Reserva Biológica do Córrego Grande -Estrada do Picadão da Bahia - Km 16 - Zona Rural - Conceição da Barra/ES, Floresta Nacional do Rio Preto - BR 101 - Km 27 - Seguir por 12 Km em direção ao Córrego do Arthur - Zona Rural - Conceição da Barra/ES e Reserva Biológica do Córrego do Veado - Estrada Pinheiros – Pedro Canário, Km 10 – Córrego Santo Antônio – Zona Rural - Pinheiros/ES**.
- 7.3. O recurso deverá ser justificado, explicitando pontos específicos do recurso.
- 7.4. Não será apreciado o recurso que for apresentado fora do prazo estabelecido, de forma coletiva, sem fundamentação lógica e consistente ou com argumentação idêntica a outros recursos.
- 7.5. Compete à Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado avaliar os recursos apresentados.
- 7.6. Os resultados dos recursos estarão disponíveis **nas sedes administrativas da Reserva Biológica do Córrego Grande -Estrada do Picadão da Bahia - KM 16 - Zona Rural - Conceição da Barra/ES, Floresta Nacional do Rio Preto - BR 101 - KM 27 - Seguir por 12 KM em direção ao Córrego do Arthur - Zona Rural - Conceição da Barra/ES e Reserva Biológica do Córrego do Veado - Estrada Pinheiros – Pedro Canário, Km 10 – Córrego Santo Antônio – Zona Rural - Pinheiros/ES**, na data indicada no cronograma Anexo II.

## 8. CONTRATAÇÃO

- 8.1. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à contratação. A contratação ocorrerá mediante disponibilidade orçamentária e financeira, conforme oportunidade e conveniência da Administração Pública e ainda obedecendo a ordem de classificação.
- 8.2. São requisitos para a contratação temporária, objeto deste Edital:
- 8.2.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas legais correspondentes;
- 8.2.2. Estar em dia com suas obrigações militares (gênero masculino), a ser demonstrado por comprovação apta, assim considerada original ou cópia legível do certificado de reservista;
- 8.2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais, a ser demonstrado por certidões extraídas pela Justiça Eleitoral;
- 8.2.4. Não ser servidor ou empregado público da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, incluindo suas subsidiárias e controladas, ressalvadas as hipóteses do inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e do §1º do art. 6º da Lei nº 8.745/93;
- 8.2.5. Não ter firmado contrato temporário com o ICMBio nos últimos 2 (dois) anos até a data da nova contratação, independente das atividades e das áreas temáticas envolvidas na recontração;
- 8.2.6. Possuir 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação;
- 8.2.7. Preenchimento de declaração de nepotismo e de idoneidade;
- 8.2.7.1. Para fins deste edital, entende-se por nepotismo a prática de favorecimento, por ocupantes de cargos, empregos ou funções, à parentes, cônjuges, companheiros, por afinidade, até o terceiro grau, em detrimento da impessoalidade e da moralidade administrativa, conforme definido pela Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal.
- 8.2.8. O candidato aprovado que possua débitos de contratos anteriores com o ICMBio deve negociar o pagamento;
- 8.2.9. Ter preenchido e entregue a ficha de inscrição objeto deste Edital; e
- 8.2.10. Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado.
- 8.3. O candidato aprovado e convocado deverá apresentar-se **nas sedes administrativas da Reserva Biológica do Córrego Grande -Estrada do Picadão da Bahia - KM 16 - Zona Rural - Conceição da Barra/ES, Floresta Nacional do Rio Preto - BR 101 - KM 27 - Seguir por 12 KM em direção ao Córrego do Arthur - Zona Rural - Conceição da Barra/ES e Reserva Biológica do Córrego do Veado - Estrada Pinheiros – Pedro Canário, Km 10 – Córrego Santo Antônio – Zona Rural - Pinheiros/ES**.
- 8.4. O candidato aprovado e convocado será informado oficialmente por e-mail ou escritório e deverá apresentar os seguintes documentos:
- 8.4.1. Documento pessoal com foto (RG ou CNH) – cópia e original;
- 8.4.2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) – cópia e original;
- 8.4.3. Dados bancários da conta salário (obrigatoriamente) exclusivamente do candidato, podendo ser cópia do cartão bancário ou documento de abertura de conta salário em banco conveniado, conforme lista de bancos dispostos no Anexo. Não será aceita conta corrente ou conta poupança;
- 8.4.4. Carteira Profissional de Trabalho – cópia da página de identificação e original;
- 8.4.5. Número de inscrição no PIS/PASEP (podendo ser o número de cadastro do Cartão Cidadão);
- 8.4.6. Certificado de reservista para candidato do gênero masculino - cópia e original;
- 8.4.7. Título de Eleitor – cópia e original;
- 8.4.8. Comprovantes de votação dos últimos 2 (dois) anos ou Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);
- 8.4.9. Certidão de Nascimento do(s) filho(s) menor(es) e Cadastro de Pessoa Física – CPF (até 5 anos e 11 meses de idade ou laudo médico no caso de dependente pessoa com deficiência, comprovando a idade mental de até 5 (cinco) anos, que deverá ser avaliado pela Junta Médica) – cópia e original.
- 8.5. O candidato que não apresentar toda a documentação prevista neste Edital, no ato de contratação, ficará impedido de ser contratado e será dado prosseguimento à chamada do próximo na lista de classificação.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. O prazo que tenha início e fim em dia não útil será prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

- 9.2. A carga horária poderá ser cumprida conforme demanda da unidade em regime de exclusividade, podendo ser diurna ou noturna, incluindo finais de semana, em escala de revezamento, observado o interesse da Administração Pública.
- 9.3. As atividades a serem desenvolvidas pelo contratado deverão estar registradas no respectivo Contrato Individual de Trabalho.
- 9.4. O Contrato Individual de Trabalho temporário poderá ser extinto sem direito a indenização pelo término do prazo contratual, por iniciativa do contratado, devendo, neste caso, haver comunicação por parte do contratado com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias.
- 9.5. O contrato poderá ser também extinto por iniciativa do ICMBio por questão de conveniência e oportunidade, o que importará no pagamento ao contratado de indenização correspondente à metade do valor que lhe caberia até a conclusão do prazo originalmente previsto.
- 9.6. É de responsabilidade do candidato acompanhar o andamento do Processo Seletivo Simplificado, bem como manter seu endereço e telefone atualizados.
- 9.7. É de responsabilidade do candidato prestar informações verdadeiras.
- 9.8. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por até mais 12 meses, por conveniência da Administração.

Conceição da Barra/ES, na data da assinatura eletrônica

**ALBERTO FELIPE KLOTZ**

**ANEXO I**  
**CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E ANÁLISE CURRICULAR**

CRITÉRIOS	DOCUMENTO	QUANTIDADE MÁXIMA	PONTUAÇÃO POR UNIDADE	PONTUAÇÃO POSSÍVEL	MÁXIMA
Tempo de contrato como Agente Temporário Ambiental concluídos em áreas integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (SISNAMA).	Contrato	24 meses	2 pontos para cada mês trabalhado	48	
Tempo de contrato com empresas prestadoras de serviços em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (SISNAMA) ou através de contrato com empresas parceiras, no desenvolvimento das seguintes atividades de apoio a gestão em unidades de conservação: recepcionista, controlador de acesso, serviços de manutenção, limpeza, apoio administrativo, portaria, vigilância patrimonial, motorista, piloto de embarcação ou marinheiro.	Contrato ou outro documento comprobatório	20 meses	0,3 ponto para cada mês trabalhado	6	
Curso de mecânica de automóveis, operador de motosserra, operador de roçadeira, primeiros socorros, condutor de visitantes, interpretação/educação ambiental, monitor ambiental, guia de ecoturismo, planejamento e manejo de trilhas, vigilância, monitoramento de biodiversidade e brigadistas de prevenção e combate a incêndios florestais.	Certificado ou outro documento comprobatório	6 cursos	1 ponto para curso com carga horária de 8 a 36 horas 2 pontos para curso com carga horária acima de 36 horas	12	
Curso de geoprocessamento, drone e legislação ambiental	Certificado ou outro documento comprobatório	6 cursos	3 pontos por curso com carga horária de 8 a 36 horas. 5 pontos por curso com carga horária acima de 36 horas.	30	
Tempo de trabalho voluntário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente no Brasil (SISNAMA) e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio.	Certificado ou outro documento comprobatório	12 meses	0,5 ponto por mês	6	
Trabalho como estagiário em unidades de conservação integrantes do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e em Centros de Pesquisa e Conservação do ICMBio.	Contrato ou outro documento comprobatório	12 meses	0,5 ponto para cada mês de estágio	6	
Carteira Nacional de Habilitação (CNH)	Habilitação	1	3 pontos para categoria B ou C 5 pontos para categoria D ou E	5	

Os comprovantes e certificados de conclusão dos cursos realizados em outras instituições serão válidos apenas se obtidos até a data de publicação do Edital.

**ANEXO II  
CRONOGRAMA PREVISTO**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA</b>
Período de inscrições	25 a 29/05/26
Homologação das inscrições Convocação para a Etapa 1	01/06/26
Realização da Etapa 1	02/06/26
Resultado preliminar da Etapa 1	03/06/26
Recurso da Etapa 1	08 e 09/06/26
Resultado do recurso da Etapa 1 Resultado final da Etapa 1	10/06/26
Realização da Etapa 2	11/06/26
Resultado preliminar da Etapa 2	12/06/26
Recurso da Etapa 2	15/06/26
Resultado do recurso da Etapa 2 Resultado final da Etapa 2 Convocação para Etapa 3 com lista de agendamento dos candidatos com os respectivos horários.	16/06/26
Realização da Etapa 3	17/06/26
Resultado preliminar da Etapa 3	18/06/26
Recurso da Etapa 3	19/06/26
Resultado do recurso da etapa 3 Resultado Final do Processo Seletivo	22/06/26

As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência do ICMBio. Caso haja alteração, esta será comunicada.

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_  
e CPF \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins que resido no endereço:  
\_\_\_\_\_, (cidade/UF).

Por ser verdade, assino e dou fé.

Local: \_\_\_\_\_ Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

**ANEXO IV  
DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO E IDONEIDADE**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_  
e CPF \_\_\_\_\_, declaro estar ciente da vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Federal, conforme Decreto nº 7.203, de 4 de junho de 2010 e art. 117, inciso VIII, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e que, em consequência, não infrinjo nenhum dos seus **dispositivos**.  
Declaro, ainda, não possuir cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o quarto grau, que tenha participado da elaboração do edital, da organização, da condução ou do julgamento do certame.

Local: \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**

**ANEXO V  
LISTA DE BANCOS CONVENIADOS ACEITOS**

- Banco Cooperativo do Brasil S/A
- Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A
- Banco do Brasil S/A
- Banco Bradesco S/A

- Caixa Econômica Federal
- Banco Múltiplo e Itaú Unibanco S.A.
- Banco Santander (Brasil) S/A
- Banco Cooperativo Sicredi S/A

**Não serão aceitas contas de bancos digitais.**

**Não serão aceitas contas correntes ou contas poupanças, somente conta salário.**

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE DESLIGAMENTO POR JUSTA CAUSA**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, declaro que:

não fui desligado por justa causa de contratos anteriores no âmbito do ICMBio e do IBAMA nos últimos 5 (cinco) anos.

fui desligado por justa causa de contratos anteriores no âmbito do ICMBio e do IBAMA no dia \_\_/\_\_/\_\_\_\_.

O candidato que tenha sido desligado por justa causa de contratos anteriores somente poderá efetivar a contratação, se houver transcorrido o prazo de 5 (cinco) anos do dia do seu desligamento, conforme previsto no edital.

Local: \_\_\_\_\_

Data \_\_/\_\_/\_\_

Assinatura do candidato



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Felipe Klotz, Chefe de NGI**, em 22/05/2026, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Murilo Rezende Machado, Analista Ambiental**, em 22/05/2026, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio De Mello Osolins, Chefe**, em 22/05/2026, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **023490195** e o código CRC **9667EF38**.